



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência e/ou o Projeto Básico.

Data da Elaboração: 22/01/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos – Servidor Juliane Fabiana Karaczuk – Matrícula Funcional nº 991505774.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SETRAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para a aquisição, de forma parcelada, de pedra brita nº 01 e nº 02, pedra brita graduada, rachão, pó de brita, pedrisco, pedra 4A, bica corrida limpa e pedra detonada, com entrega e também a ser retirado na empresa, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SETRAN.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente possui previsão no plano de contratações anual do Município.



Equipe de Planejamento

Joel de Oliveira - Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Servidora Juliane Fabiana Karaczuk – matrícula funcional nº 991505774



Problema Resumido

O Município necessita atender os serviços voltados à manutenção de vias não pavimentadas (urbanas e rurais), estruturar a base para pavimentações, redes de drenagem e bueiros. Possui uma considerável extensão de vias a serem mantidas, sistemas de drenagem e bueiros que dão passagem d'água nas estradas, sendo assim essencial garantir a infraestrutura municipal.

INTRODUÇÃO

Consoante orientações expressas do Tribunal de Contas da União, conforme artigo nº 18, inciso nº I, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Nesse sentido, destaca-se entre suas principais vantagens a identificação de custos e riscos relacionados à contratação, bem como das maneiras de minimizá-los, configurando-se uma fase primordial desse processo. Destarte, na elaboração deste ETP, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 40/2020 SG/ME, de 22 de maio de 2020 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, cujo estudo destina-se à análise técnica da viabilidade do **Registro de Preços para a aquisição, de forma parcelada, de pedra brita nº 01 e nº 02, pedra brita graduada, rachão, pó de brita, pedrisco, pedra 4A, bica corrida limpa e pedra detonada, com entrega e também a ser retirado na empresa, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR.**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Dos atos normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório: Visto a complexidade dos processos que envolvem contratações públicas, faz-se necessária a estrita observância do arcabouço normativo vigente destacado a seguir:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014;
- Decreto Municipal nº 216, de 16 de maio de 2023, e legislação complementar aplicável;
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988;

Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento. O mesmo Diploma Legal prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar – ETP. Com isso, cabe a esse estudo orientar a futura contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Proponente: Município de União da Vitória/PR;

Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos;

Secretário(a): Joel de Oliveira – Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos;

Elaboração: Juliane Fabiana Karaczuk – Matrícula Funcional nº 991505774 (Agente Administrativo).

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Esta secretaria é responsável pelo manutenção das vias municipais - urbanas e rurais - sendo elas pavimentadas ou não, e periodicamente a aplicação de materiais pétreos, é necessária, assim como, na confecção de bueiros e redes de drenagem, sendo imprescindível a utilização de pedras. Contudo, a secretaria possui quantidade insuficiente de equipamentos e profissionais para atender a demanda de todo o município, visto que, há a necessidade da entrega dos materiais em pontos específicos, e muitas vezes de longa distância.

Exemplo é que, durante a manutenção das ruas, no empedramento da via (que consiste em aplicar o material com a caçamba em elevação e movimento) e apenas aproximadamente 200m de via recebem material por carga, e muitos desses locais possuem até 70 km de distância, considerando as vias trafegáveis. Desta forma, o deslocamento torna o serviço pouco produtivo, tendo o rendimento ínfimo, considerando o tempo utilizado durante: o carregamento, deslocamento, aplicação do



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

material e retorno à base de carregamento (pátio departamento de obras). Portanto, se houverem pontos específicos de entrega, próximos às frentes de serviços, otimiza o trabalho de empedramento, permitindo uma maior rotatividade de locais a serem beneficiados com benfeitorias viárias.

Entretanto, faz-se necessária também, a opção de retirar o material diretamente na base de fornecimento, quando nos casos de serviços próximos aos locais de entrega, visto que o custo do material diminui, e a otimização do trabalho progride; sendo esse um meio mais vantajoso para a municipalidade.

Cada item possui empregabilidades específicas, à grosso modo:

- **Pedra Brita nº 01** – frequentemente utilizada em vias não pavimentadas, onde o solo possui firmeza regular, em áreas de poco ou nenhum aclave/declive, geralmente com tráfego de veículos leves;
- **Pedra Brita nº 02** – habitualmente é empregada em vias não pavimentadas, com menor aclave/declive onde o solo apresenta uma menor resistência, assim como, locais com tráfego frequente;
- **Pedra Graduada** - é composta por materiais de menores dimensões, frequentemente usada para acabamento de obras de tubulações, finalização de base para pavimentação e algumas vias, para que preencham os vazios das pedras maiores e auxiliem no travamento do solo.
- **Pedra 4A** – Material empregado em obras de drenagem e vias de solo com maior umidade, geralmente estradas de interior com tráfego de veículos pesados, no preenchimento do vazio entre o material maior (rachão/detonada) da base;
- **Pedrisco** – utilizado em vias não pavimentadas de solo firme, com e sem aclives, utilizado para que a via não permaneça em terra pura após nivelamento, e que não ocasione derrapagens;
- **Rachão** – devido ao tamanho maior, com formato regular, é aplicado na segunda camada em base de obras de pavimentação, assim como, em obras de drenagens. Possui também, empregabilidade nos locais onde existe grande concentração de umidade e pouca firmeza do solo, ocasionando atoleiros profundos; geralmente, estradas rurais que possuem tráfego pesado (tratores, caminhões carregados de madeira);
- **Pedra Detonada** – utilizada como o primeiro material empregado na base de obras de bueiros; cabeceiras de pontes e pontilhões, base para pavimentação, devido ao tamanho e formato irregular, também é eficiente em locais de solo instável e tráfego pesado;
- **Bica Corrida Limpa** – material de formato disforme, comumente utilizado para acabamento de nivelamento e obras de tubulações, pois preenche o espaço vazio entre as pedras maiores (pedra 4A);
- **Pó de Brita** – material pétreo mais fino, aplicável para acabamentos de obras de tubulação, pavimentação e manutenção de vias não pavimentadas, visto que



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

em contato com os outros materiais pétreos, realiza a compactação qual impede a infiltração de umidade.

Exemplos de situações acerca da utilização da empregabilidade dos objetos:

Em bueiros:

Material	Proporção	Finalidade
Pó de brita/ Graduada	10%	Acabamento
Pedra 4A/Bica Corrida	10%	Preenchimento espaços
Tubos	20%	Escoamento
Rachão	20%	Drenagem
Detonada	40%	Base





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Tubulação de grande volume de escoamento

Material	Proporção	Finalidade
Pó de brita/ Graduada	10%	Acabamento
Pedra 4A/Bica Corrida	20%	Preenchimento espaços
Tubos	30%	Escoamento
Rachão	40%	Drenagem





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Dreno (casos de vertente na estrada)

Material	Proporção	Finalidade
Pó de brita/ Graduada	10%	Acabamento
Pedra 4A/Bica Corrida	30%	Preenchimento espaços
Rachão	60%	Drenagem





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Manutenção de estradas e vias urbanas não pavimentadas





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Base para pavimentação





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

A contratação pretendida é uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através da dotação orçamentária nº 75 (Fonte 1000), nº 81 (Fonte 1000), nº 90 (Fonte 1000), nº 93 (Fonte 1000), nº 97 (Fonte 1000), nº 115 (Fonte 104), nº 125 (Fonte 104) e nº 158 (Fonte 1000), além de fazer parte do Plano Anual de Contratações e estar de acordo com o Plano Estratégico desta PMUVA.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segundo o inciso XIII do art. 6º da Lei supracitada: *“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras.

Quando solicitados, com agendamento prévio e conforme o cronograma encaminhado pela secretaria antecipadamente, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contado da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo os materiais segmentados de tal forma:

- Itens com entrega - Os materiais deverão ser entregues dentro do perímetro municipal, considerando vias trafegáveis ou *google maps* – sendo considerados:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

urbano um perímetro de 15km e perímetro rural de 70km, a partir do paço Municipal – sito Rua Dr. Cruz Machado, 205, CEP 84.600-900 - Centro União da Vitória/PR.

- Itens a retirar no fornecedor - Os materiais serão retirados na pedreira da Contratada, pelos veículos da frota municipal. A empresa Contratada deverá ser sediada/manter base de distribuição de material em um raio de até 30 (trinta) km do pátio da Secretaria Municipal de transportes e Serviços Públicos (situada na BR 153, antigo Parque de Exposições FRICESP, anexo ao Bairro Jardim Roseira – União da Vitória - PR). Calculado por via trafegável viária ou por meio do Google Maps, durante todo o período de vigência do contrato

Ambos modelos de entrega, são eficientes, pois atendem as necessidades específicas das secretarias, isentando o município de custos dispensáveis.

O contratado deverá possuir balança para pesagem do material, devidamente aferida e regular, sendo responsável por seu funcionamento adequado aos fins que se destina;

Conforme orientações do **Ministério Público Estado do Paraná**, o contratado deverá emitir romaneios e notas de pesagens, constando:

- Nome legível do responsável pela pesagem;
- Peso, data, hora carregamento;

Ainda em conformidade com recomendações do **Ministério Público Estado do Paraná**, os licitantes deverão estar cadastrados no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

O prazo previsto poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificado e autorizado, expressamente, pela Secretaria solicitante.

Dos documentos para Qualificação Técnica:

As empresas deverão apresentar os seguintes documentos Técnicos:

- Atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Município valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida por órgão ambiental competente, conforme a lei estadual da sede da Empresa assim o exigir, em plena validade.
- Licença Ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente;
- Cadastro no DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) comprovando Direitos Minerários para Agregados Minerais.
- Cadastro Técnico Federal no IBAMA, em plena validade.

Obs.: Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos citados acima, referentes à mineradora;

Em Relação a critérios de sustentabilidade temos: Nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, aplica-se ao objeto deste termo, no mínimo:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Da mesma forma, o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- III - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

As quantidades foram estimadas considerando as aquisições realizadas durante as contratações realizadas no período do ano 2021 até setembro de 2024; assim como, o cronograma dos serviços realizados por esta Secretaria e possível prorrogação de contrato por mais 12 meses. O item Pedra detonada, não consta nas contratações de 2021, contudo, constatou-se que o material em questão possui uma boa empregabilidade e eficácia em tarefas específicas, sendo de interesse a aquisição do mesmo.

Tais números estão explicitados na planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/ TONELADAS
1	Pedra Brita nº 01 – 3/4” – com entrega – Perímetro Urbano	5000
2	Pedra Brita nº 01 – 3/4” – com entrega – Perímetro Rural	2000
3	Pedra Brita nº 01 – 3/4” - a retirar no fornecedor	500
4	Pedra Brita Nº 02 – 1’ 7/8” – com entrega - Perímetro Urbano	2000
5	Pedra Brita Nº 02 – 1’ 7/8” – com entrega – Perímetro rural	5000
6	Pedra Brita Nº 02 – 1’ 7/8” – a retirar no fornecedor	500
7	Pedrisco – 3/8” – com entrega – Perímetro Urbano	5000
8	Pedrisco – 3/8” – com entrega – Perímetro Rural	1500
9	Pedrisco – 3/8” – a retirar no fornecedor	500
10	Pó de brita 3/16” – com entrega – Perímetro Urbano	2500
11	Pó de brita 3/16” – com entrega – Perímetro Rural	1000
12	Pó de brita 3/16” – a retirar no fornecedor	500
13	Rachão – 7” – com entrega – Perímetro Urbano	1000
14	Rachão – 7” – com entrega – Perímetro Rural	3500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

15	Rachão – 7” – a retirar no fornecedor	500
16	Bica corrida -1’ ¼” – com entrega – Perímetro Urbano	3000
17	Bica corrida -1’ ¼” – com entrega – Perímetro Rural	3500
18	Bica Corrida - 1’ ¼” – a retirar no fornecedor	500
19	Pedra Detonada 40” – com entrega – Perímetro Urbano	500
20	Pedra Detonada 40” – com entrega – Perímetro rural	900
21	Pedra Detonada 40” – a retirar no fornecedor	100
22	Pedra 4A – com entrega – Perímetro Urbano	1400
23	Pedra 4A – com entrega – Perímetro Rural	1400
24	Pedra 4A – a retirar no fornecedor	200
25	Pedra Brita Graduada 1’ ¼” – com entrega – Perímetro Urbano	3000
26	Pedra Brita Graduada 1’ ¼” – com entrega – Perímetro Rural	2000
27	Pedra Brita Graduada 1’ ¼” – a retirar no fornecedor	500

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Secretaria Municipal Transportes e Serviços Públicos, realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Em esporádicas ocasiões, o fornecedor atual realizou doação, contudo, em quantidade irrisória, enquanto a demanda pelo que se faz necessária, é demasiada e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

contínua. Desta forma, esta equipe de planejamento, julga imprescindível a aquisição dos itens.

VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Os orçamentos foram feitos com fornecedores da região e pesquisa de preços de outros processos similares. Após análise dos valores praticados no mercado, o preço global máximo estimado é de R\$ 3.935.397,00 (Três milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais), o qual foi definido com base nas fontes descritas na tabela a seguir. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL												
047420	23/01/2025	Aquisição de Pedras	R\$ 3.935.397,00												
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS	LICITANTE	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	COMPRAS BR	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	COMPENSA MINERADORA LTDA	REVESTIMENTOS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	[CATMAT 216957] BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 1 - 3/4" - com entrega - Perímetro Urbano	Tonelada 5.000,00	82,45	62,50	////	92,79	94,00	74,97	61,00	68,00	95,50	83,90	80,50	79,56 397.800,00	30,43%
Anexo I Lote 001 Item 002	[CATMAT 216957] BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 1 - 3/4" - com entrega - Perímetro Rural	Tonelada 2.000,00	82,45	62,50	////	92,79	94,00	74,97	61,00	68,00	95,50	188,00	114,50	93,37 186.740,00	53,07%
Anexo I Lote 001 Item 003	[CATMAT 216957] BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 1 - 3/4" - a retirar no fornecedor	Tonelada 500,00	68,00	62,50	////	////	49,10	////	////	////	52,50	54,70	65,50	56,86 28.430,00	15,88%
Anexo I Lote 001 Item 004	[CATMAT 216958] BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 2 - 1' 7/8" - com entrega - Perímetro Urbano	Tonelada 2.000,00	82,45	104,00	////	90,00	94,00	58,97	60,67	73,50	95,50	81,80	79,50	79,60 159.200,00	34,98%
Anexo I Lote 001 Item 005	[CATMAT 216958] BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 2 - 1' 7/8" - com entrega - Perímetro rural	Tonelada 5.000,00	82,45	104,00	////	90,00	94,00	58,97	60,67	73,50	95,50	185,00	113,50	94,84 474.200,00	60,83%
Anexo I Lote 001 Item 006	[CATMAT 216958] BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 2 - 1' 7/8" - a retirar no fornecedor	Tonelada 500,00	////	////	////	46,50	60,50	42,26	////	////	52,50	52,60	64,50	50,87 25.435,00	20,37%
Anexo I Lote 001 Item 007	[CATMAT 601214] PEDRISCO, MATERIAL:ROCHA FRAGMENTADA, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO - 3/8" - com entrega - Perímetro Urbano	Tonelada 5.000,00	////	99,99	////	////	84,80	85,19	////	////	95,50	84,70	84,50	84,80 424.000,00	0,36%
Anexo I Lote 001 Item 008	[CATMAT 601214] PEDRISCO, MATERIAL:ROCHA FRAGMENTADA, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO - 3/8" - com entrega - Perímetro Rural	Tonelada 1.500,00	////	99,99	////	////	84,80	85,19	////	////	95,50	189,00	118,50	96,80 145.200,00	14,15%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de Uniao da Vitoria
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	COMPRAS BR	KERBER MATERIAIS E TRANSPORTE LTDA	COMPENSA MINERADORA LTDA	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 009	[CATMAT 601214] PEDRISCO, MATERIAL:ROCHA FRAGMENTADA, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO - 3/8" - a retirar no fornecedor	Tonelada 500,00	////	////	////	////	47,00	48,90	////	////	52,50	56,30	69,50	51,18 25.590,00	8,89%
Anexo I Lote 001 Item 010	[CATMAT 486732] PÓ DE PEDRA, MATERIAL:PEDRA BRITADA, APLICAÇÃO:CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANULOMETRIA[3,16]" - com entrega - Perímetro Urbano	Tonelada 2.500,00	////	////	104,00	101,20	100,00	79,50	53,72	////	97,00	83,90	78,50	78,52 196.300,00	46,17%
Anexo I Lote 001 Item 011	[CATMAT 486732] PÓ DE PEDRA, MATERIAL:PEDRA BRITADA, APLICAÇÃO:CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANULOMETRIA[3,16]" - com entrega - Perímetro Rural	Tonelada 1.000,00	////	////	104,00	101,20	100,00	79,50	53,72	////	97,00	187,00	112,50	92,56 92.560,00	72,30%
Anexo I Lote 001 Item 012	[CATMAT 486732] PÓ DE PEDRA, MATERIAL:PEDRA BRITADA, APLICAÇÃO:CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANULOMETRIA[3,16]" - a retirar no fornecedor	Tonelada 500,00	////	////	////	////	64,00	////	////	59,00	54,00	55,50	63,50	56,17 28.085,00	4,02%
Anexo I Lote 001 Item 013	[CATMAT 483457] PEDRA BRUTA, TIPO:RACHÃO, APLICAÇÃO:FABRICAÇÃO DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, USO EM GERAL - 7" - com entrega - Perímetro Urbano	Tonelada 1.000,00	////	////	////	90,73	76,10	43,00	////	////	93,00	79,70	77,50	73,41 73.410,00	70,72%
Anexo I Lote 001 Item 014	[CATMAT 483457] PEDRA BRUTA, TIPO:RACHÃO, APLICAÇÃO:FABRICAÇÃO DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, USO EM GERAL - 7" - com entrega - Perímetro Rural	Tonelada 3.500,00	////	////	////	90,73	76,10	43,00	////	////	93,00	184,00	111,50	82,87 290.045,00	92,72%
Anexo I Lote 001 Item 015	[CATMAT 483457] PEDRA BRUTA, TIPO:RACHÃO, APLICAÇÃO:FABRICAÇÃO DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, USO EM GERAL - 7" - a retirar no fornecedor	Tonelada 500,00	////	////	////	////	48,50	43,00	////	////	50,00	50,00	62,50	50,80 25.400,00	18,14%
Anexo I Lote 001 Item 016	[CATMAT 328403] BRITA, MATERIAL:PEDRA MOIDA, TIPO:BICA CORRIDA, APLICAÇÃO:BASE PARA ASFALTO - 1' X" - com entrega - Perímetro Urbano	Tonelada 3.000,00	74,40	////	////	119,00	89,00	67,49	61,00	74,99	90,50	80,80	78,50	77,09 231.270,00	26,38%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Página 2/4
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS 047420
LF SISTEMAS LTDA
46.777.506/0001-02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLI	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	COMPRAS BR	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	COMPENSA MINERADORA LTDA	REVESTICAL EMPANHADA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 017	[CATMAT 328403] BRITA, MATERIAL: PEDRA MOÍDA, TIPO: BICA CORRIDA, APLICAÇÃO: BASE PARA ASFALTO - 1' ¼" - com entrega - Perímetro Rural	Tonelada 3.500,00	74,40	////	////	119,00	89,00	67,49	61,00	74,99	90,50	185,00	112,50	86,11 301.385,00	41,16%
Anexo I Lote 001 Item 018	[CATMAT 328403] BRITA, MATERIAL: PEDRA MOÍDA, TIPO: BICA CORRIDA, APLICAÇÃO: BASE PARA ASFALTO - 1' ¼" - a retirar no fornecedor	Tonelada 500,00	////	////	////	////	55,50	////	////	45,00	47,50	52,30	63,50	50,08 25.040,00	11,29%
Anexo I Lote 001 Item 019	[CATMAT 601216] PEDRA BRUTA, TIPO: MARROADA, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO - Pedra Detonada 40" - com entrega - Perímetro Urbano	Tonelada 500,00	////	////	////	////	78,00	////	////	////	79,50	68,00	75,50	73,83 36.915,00	8,57%
Anexo I Lote 001 Item 020	[CATMAT 601216] PEDRA BRUTA, TIPO: MARROADA, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO - Pedra Detonada 40" - com entrega - Perímetro rural	Tonelada 900,00	////	////	////	////	78,00	////	////	////	79,50	172,00	109,50	78,75 70.875,00	0,96%
Anexo I Lote 001 Item 021	[CATMAT 601216] PEDRA BRUTA, TIPO: MARROADA, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO - Pedra Detonada 40" - a retirar no fornecedor	Tonelada 100,00	////	////	////	////	44,40	60,29	////	////	36,50	40,00	60,50	40,30 4.030,00	10,41%
Anexo I Lote 001 Item 022	[CATMAT 397968] BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 4 - Pedra 4A - com entrega - Perímetro Urbano	Tonelada 1.400,00	////	////	90,00	////	80,18	////	////	////	90,50	81,80	79,50	80,49 112.686,00	1,25%
Anexo I Lote 001 Item 023	[CATMAT 397968] BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 4 - Pedra 4A - com entrega - Perímetro Rural	Tonelada 1.400,00	////	////	90,00	////	80,18	////	////	////	90,50	186,00	113,50	93,55 130.970,00	16,68%
Anexo I Lote 001 Item 024	[CATMAT 397968] BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 4 - Pedra 4A - a retirar no fornecedor	Tonelada 200,00	////	////	////	////	47,20	48,60	////	////	47,50	52,60	64,50	48,98 9.796,00	3,77%
Anexo I Lote 001 Item 025	[CATMAT 601215] PEDRA BRUTA, TIPO: GRADUADA, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO - 1' ¼" - com entrega - Perímetro Urbano	Tonelada 3.000,00	////	////	////	////	71,45	73,90	////	////	98,00	85,20	80,50	77,76 233.280,00	8,83%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Página 3/4
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS 047420
LE SISTEMAS LTDA
46.777.506/0001-02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLI	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	COMPRAS BR	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	COMPENSA MINERADORA LTDA	REVESTICAL CIMENTOS E CONCRETO DE PEDRAS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 026	[CATMAT 601215] PEDRA BRUTA, TIPO:GRADUADA, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO - 1' X" - com entrega - Perímetro Rural	Tonelada 2.000,00	////	////	////	////	71,45	73,90	////	////	98,00	189,00	114,50	89,46 178.920,00	25,21%
Anexo I Lote 001 Item 027	[CATMAT 601215] PEDRA BRUTA, TIPO:GRADUADA, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO - 1' X" - a retirar no fornecedor	Tonelada 500,00	////	56,00	////	////	////	////	////	////	55,00	56,00	65,50	55,67 27.835,00	1,22%
Valor total do anexo após análise			1.637.900,00	646.735,00	230.000,00	2.228.765,00	3.723.284,00	2.848.050,00	1.436.210,00	1.529.935,00	3.322.900,00	3.446.790,00	4.206.450,00	R\$ 3.935.397,00	
Valor total geral do anexo			1.671.900,00	1.874.685,00	616.000,00	2.838.765,00	4.005.284,00	2.854.079,00	1.436.210,00	1.529.935,00	4.353.850,00	6.001.990,00	4.487.200,00		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra citada, os valores foram obtidos através da média aritmética das pesquisas de preços, ressaltando que os valores em destaque não entraram na média.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A solução proposta, consiste na aquisição de material pétreo em diversidade, visto que, cada um possui especificidades e empregabilidades peculiares que são eficientes nas atividades prestadas por esta secretaria, e optando pela entrega e retirada do material, com a adaptação logística favorável, exemplo: quando obra/serviço sendo executada próxima sede de distribuição, ou nos casos que houver necessidade de maior volume de material em curto espaço de tempo, e a frota do fornecedor seja insuficiente para atender demandas pontuais. São fatores que aumentam a produtividade e o uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis para tanto. A utilização do material é contínua, para o manutenção da infraestrutura viária e de drenagem, resultando em estradas urbanas/rurais mais seguras e duradouras, e por consequência incentivando o desenvolvimento socioeconômico do município.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

Considerando cumprir os requisitos supramencionados, sem prejuízo ao aspecto técnico e economicamente vantajoso, uma vez que busca sempre que possível, respeitando os parâmetros de qualidade e a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Ressaltando ainda que, tendo em vista ser um objeto de natureza divisível, aplicar-se-ão os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 quanto à obrigação de realização de licitação exclusiva (art. 48, I) e de aplicação de reserva de cotas (art. 48, III) para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece em seu artigo 40,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

inciso V, alínea “b” como princípio, entre outros, o do parcelamento, “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”, dispondo algo similar no seu art. 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município., buscando manter as atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos;

II - Com a presente contratação a PMUVA almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a PMUVA poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata de registro de preços.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Observando dados expostos acima, é possível perceber a agregação de mais itens no mesmo processo licitatório no decorrer dos anos, essa ação tem por objetivo a otimização de recurso, economia de tempo e custos administrativos reduzidos.

Consumo em toneladas dos últimos 4 anos										
	Contrato nº 02/2021	Contrato nº 04/2021	Contrato nº 5/2021	Contrato nº 32/2022	Contrato nº 30/2022	Contrato nº 31/2022	Contrato nº 63/2023	Contrato nº 62/2023	Total Adquirido	Média 4 anos
	Kerber	Revestical	Compensa	Compensa	Kerber	Revestical	Revestical	Kerber		
Material	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.
pedrisco	0	0	1470	4750	0	1000	2925	6650	16795	4198,75
Brita 1	0	4600	0	6100	0	1000	2800	6450	20950	5237,5
Brita 2	0	3500	0	0	6000	1800	2200	7300	20800	5200
Pedra 4A	0	0	0	3500	0	200	2112	2700	8512	2128
Pedra graduada	0	0	1400	0	5200	500	4500	1000	12600	3150
Detonada	0	0	0	0	0	0	300	0	300	75
Rachão	0	1100	0	0	3800	500	3250	3600	12250	3062,5
Pó de brita	0	0	1460	0	1000	1000	2400	1000	6860	1715
Bica Corrida	1500	0	0	6120	0	500	4500	4000	16620	4155

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da Lei nº 14.133/2021. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Recomenda-se ainda:

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

II – Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

15. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de Menor Preço Por Item.

16. DOS RESPONSÁVEIS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

União da Vitória – PR, 22 de janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Joel de Oliveira Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos	Juliane Fabiana Karaczuk Matrícula: 991505774



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

Autoridade Competente
..... ARY CARNEIRO JÚNIOR Prefeito